

## EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES SELEÇÃO PARA PRECEPTORIA

### 1 - INSCRIÇÕES

**1.1** – Fica aberto, no período de **06 a 17 de janeiro de 2025**, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (FCM-UNICAMP), o prazo de inscrições para Seleção de Preceptoria.

**1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos critérios de avaliação, das condições do processo seletivo ora estabelecidas, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3** O Programa de Preceptoria da FCM-UNICAMP 2025 terá duração de um ano, com início em 06 de março de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2026.

**1.4** A bolsa de preceptoria tem valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

### 2 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1** - A inscrição dar-se-á pelo endereço [https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude/selecao-para-preceptoria](https://www.fcm.unicamp.br/ensino-<u>extensao/residencias-em-saude/selecao-para-preceptor</u>ia) no menu “Realizar inscrição”.

### 3 - CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** Ser egresso de Programa de Residência Médica da FCM-UNICAMP ou Residência Multiprofissional da FCM- UNICAMP no ano que inicia o programa (2025) ou no ano imediatamente anterior ou

**3.2** Ser egresso do programa de Preceptoria da FCM-UNICAMP no ano anterior ao presente Edital.

**3.3** O candidato somente poderá participar do programa de preceptoria por no máximo 2 anos.

**3.4** O candidato deve se inscrever na mesma especialidade em que concluiu o programa de Residência Médica na Unicamp.

### 4 - PROCESSO SELETIVO

**4.1** Cada Departamento da FCM-UNICAMP será responsável pela seleção, nota e classificação dos candidatos.

**4.2** Vagas de áreas sem candidatos inscritos poderão ser remanejadas, preferencialmente dentro dos departamentos de origem e, a critério dos mesmos, em segunda chamada.

**4.3** Vagas geradas pela desistência de preceptores poderão ser repostas se houver aprovados em lista de espera.

**4.4** Os critérios para seleção encontram-se no Anexo I deste Edital.

## **5 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Não haverá prejuízo da bolsa quando do afastamento do Preceptor(a) para eventos de interesse da instituição, tendo sido estes notificados previamente ao Departamento responsável.

**5.2** A Preceptora gestante deverá solicitar junto à Diretoria Geral de Recursos Humanos uma consulta médico-ocupacional para avaliação da necessidade de adaptações ou restrições em suas atividades laborais decorrentes da exposição a eventuais riscos ocupacionais.

**5.2.1.** Eventual afastamento da preceptora gestante se dará sem prejuízo da bolsa.

**5.2.2.** O período de afastamento será contabilizado no prazo de 01 (um) ano de duração do programa de preceptoria.

**5.2.3.** A partir do oitavo mês de gestação, a preceptora gestante terá direito à licença de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da bolsa, salvo prescrição médica em sentido contrário.

## **6.- CABE AO PRECEPTOR:**

**6.1** Cooperar na tutoria dos alunos e residentes (médicos e multiprofissionais), nas disciplinas de graduação e programas de residência oferecidos pela FCM/UNICAMP, atendendo às demandas dos cursos de Medicina e Fonoaudiologia, assim como dos programas de residência médica e multiprofissional.

**6.2** Na elaboração da semana padrão, as áreas devem acordar com Coordenação do Curso de Medicina ou Fonoaudiologia que os preceptores contribuam com pelo menos um período de sua carga horária (4 horas semanais) em disciplinas da graduação ligadas a cada especialidade ou ao Departamento.

**6.3** Acompanhar, orientar e avaliar as atividades dos alunos e residentes (médicos e multiprofissionais), observando dedicação, interesse, grau de aproveitamento e conduta moral e ética, visando o aprimoramento de sua conduta sob o ponto de vista profissional, ético e humano, esclarecendo as falhas, incompreensões ou desajustes, a fim de manter elevado padrão de desempenho, se responsabilizando pelas avaliações periódicas.

**6.4** Observar e orientar o preenchimento adequado de prontuário do paciente, assim como de atestados, declarações e ficha para ressarcimento SUS zelando pela qualidade e fidelidade das informações neles contidas.

**6.5** Contribuir com o desenvolvimento de materiais e iniciativas de apoio às atividades assistenciais e de ensino das áreas.

**6.6** Atuar em conformidade com as normas institucionais e disseminá-las aos alunos e residentes, que estão sob sua orientação, zelando pelo seu cumprimento.

**6.7** Transmitir as dificuldades vividas pelos alunos e residentes (médicos e multiprofissionais), sugerindo medidas para correção das eventuais falhas.

**6.8** Estar presente, obrigatoriamente, nas reuniões e cursos convocados pela FCM/UNICAMP.

**6.9** Cumprir a carga horária de 20 horas semanais de acordo com a escala da semana padrão de cada Departamento.

**6.10** Caso o Preceptor não cumpra com as determinações deste edital, poderá ser desligado do Programa.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** - Os casos omissos serão tratados pela FCM-Unicamp.

**7.2** - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a contar da data de divulgação do resultado. O recurso será decidido pelo Diretor da FCM-Unicamp.

## 8. NÚMERO DE VAGAS PARA 2025.

<b>Departamento</b>	<b>No. de vagas 2025</b>
Anestesiologia	5
Clínica Médica	18
Cirurgia	14
Desenvolvimento Humano e Reabilitação	4
Farmacologia	2
Genética Médica e Medicina Genômica	2
Neurologia	3
Oftalmo/otorrinolaringologia	8
Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia	7
Patologia	3
Pediatria	12
Psiquiatria	5
Radiologia e Oncologia	7
Saúde Coletiva	7
Tocoginecologia	9

## ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Nota final

- Arguição sobre currículo: Peso 5
- Prova cognitiva (uma das duas modalidades): Peso 5
  - Prova prática: discussão de caso clínico ou de situação-problema OU
  - Prova teórica: dissertativa ou de múltipla escolha

### Critérios para avaliação do currículo durante arguição

- Participação em cursos relacionados à formação da área, incluindo ano opcional de residência médica: até 6,0 pontos
- Participação em eventos científicos nacionais: até 0,4 pontos
- Participação em eventos científicos internacionais: até 0,6 pontos
- Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais: até 0,5 pontos
- Apresentação de trabalho em eventos científicos internacionais: até 1,0 ponto
- Publicação de artigos – relato de caso: até 0,5 pontos
- Publicação de artigos completos – até 1,0 ponto

### Critérios para avaliação da prova prática

#### *Para casos clínicos*

- Hipótese diagnóstica e diagnósticos diferenciais: nota 4
- Exames subsidiários: nota 2
- Plano terapêutico: nota 4

#### *Para situações-problema*

- Identificação de problema e de seus determinantes: nota 6
- Plano de ação: nota 4

## ANEXO II CRONOGRAMA

<b>INSCRIÇÕES</b>	06 A 17/01/2025
<b>Entrega de currículos</b>	até 22/01/2025, através do e-mail do departamento/área de interesse no endereço: <a href="https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude/selecao-para-preceptorial">https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude/selecao-para-preceptorial</a>
<b>Data da prova</b>	27,28 e 29/01/2025
<b>Local da prova</b>	Nas dependências da Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP
<b>Resultado</b>	03/02/2025
<b>Prazo para recurso</b>	05/02/2025
<b>Primeira chamada</b>	07/02/2025
<b>Segunda chamada*</b>	17/02/2025
<b>Início do Programa/2025</b>	06/03/2025

\*A segunda chamada somente ocorrerá se houver vaga e candidatos habilitados para algum Programa